



que consiste no controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências do Fórum Cível e, atinente ao reajuste anual com base no IPCA-IBGE, cuja variação está compreendida no período de junho de 2018 a maio de 2019, sendo o índice acumulado aplicado de 4,6584%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância de **R\$ 278,57 (Duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo R\$ 14,00 (quatorze reais) referente a 18 (dezoito) dias de Julho/2019, e quando da efetiva prestação dos serviços, o pagamento de 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 255,32 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referente ao período de Agosto/2019 a Junho/2020, bem como o pagamento R\$ 9,25 (Nove reais e vinte cinco centavos) atinente a 12 (doze) dias do mês de Julho/2020.

Manaus/AM, 22 de julho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 131/2019 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica Nº 034/2019-TJ
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018/009071-TJ
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2019
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Metropolitano de Ensino Superior.
- 5.OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista a operacionalização do **Projeto “Meu Pai é Legal”**, a fim de viabilizar o reconhecimento da paternidade dos alunos matriculados na rede pública de ensino estadual e municipal, em suas zonas urbanas e rural da cidade de Manaus.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8.VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 17 de Junho de 2019.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 109/2019 – CGJ/AM, de 28 de junho de 2019, a qual determinou a realização de Correição Extraordinária no Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a portaria n.º 109/2019 para **INCLUIR** o servidor **PEDRO LUIS NUNES ANDRADE** como membro da comissão da correição no **Cartório Extrajudicial da Comarca de Iranduba/AM**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 5 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122/2019 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

I – **REALIZAR** Correição Extraordinária na **Vara Única da Comarca de Urucurituba/AM**, sob sua presidência;

II – **DESIGNAR** a servidora **JOSEANE NOBRE DE LIMA TIAGO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelas servidoras **TATIANA DE BORBOREMA CORREIA** e **RAQUEL SANTOS DE AGUIAR**.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 22 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça